



DECRETO nº 2.012, de 15 de abril de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 110.659,01 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 110.659,01 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4511 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	50.659,01
	3.33.90.39.00.00.00.00.4511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0017.0544.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	15.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0124.2169 – MANUT. ATIVID. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1074 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	110.659,01

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 80.659,01 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo)**, apurado no presente exercício de 2020, Fonte: 4511 - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

II - **superavit financeiro**, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 0001 - Recursos Livres.

III - **superavit financeiro**, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 1074 - Recursos da União-FMAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/04/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/04/2020.